

Determinismo, responsabilidade e sentimentos morais

Antonio Trajano Menezes Arruda

Como citar: ARRUDA, A. T. M. Determinismo, responsabilidade e sentimentos morais. In: GONZÁLEZ, M. E. Q. ; BROENS, M. C. ; MARTINS, C. A.(org.). **Informação, Conhecimento e Ação Ética**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 21-36
DOI:<https://doi.org/10.36311/2012.978-85-7983-344-1.p.21-36>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

DETERMINISMO, RESPONSABILIDADE E SENTIMENTOS MORAIS

Antonio Trajano Menezes Arruda

1 A PERGUNTA E AS RESPOSTAS

Embora a ideia de determinismo, especialmente quando pensada em relação com o comportamento humano, não tenha sido até hoje claramente elucidada, nós precisamos partir de algum entendimento dela para podermos colocar esse que é um dos problemas clássicos mais recorrentes da Filosofia, o da relação entre liberdade, determinismo e responsabilidade moral.

O princípio do determinismo universal será aqui entendido, como é usual na literatura, como a proposição segundo a qual todo evento, e em particular toda ação humana, é causado – causa sendo entendida como um evento cuja ocorrência é suficiente para a ocorrência do efeito – por certos fatores antecedentes, que por sua vez são também causados por outras condições, as quais estão igualmente sujeitas à determinação causal, e assim por diante.

O problema da liberdade, da responsabilidade e do determinismo é o problema de como conciliar duas exigências pelo menos aparentemente contraditórias: o princípio de que todo evento é causalmente determinado e a ideia de que a responsabilidade moral requer uma liberdade que se choca com o determinismo. Esse problema parece surgir da conjunção de dois elementos, a saber: a plausibilidade *prima facie* do princípio da causalidade e o compromisso, real ou não, que nossas concepções de liberdade e moralidade têm com a crença num estado de coisas “contra-causal” que caracterizaria o comportamento humano. Aquela plausibilidade da tese do determinismo pode ser percebida através da implausibilidade inicial de sua negação: as ações, morais e não-morais, são eventos individuais que ocorrem no espaço e no tempo e são suscetíveis, até certo ponto, de uma descrição física; nessa medida elas estariam sujeitas à mesma causação que comandaria o curso dos eventos naturais. Além disso, o agente humano é tido como moralmente responsável na medida em que suas ações são de algum modo determinadas, e talvez causalmente, pelas suas intenções, crenças, caráter etc. Assim sendo, é problemático supor-se que as ações humanas são em última análise não-causadas, ou causadas por algo que é ele próprio não-causado. Por outro lado, acredita-se que o mérito e o demérito, em particular na esfera moral, colocam um problema especial a respeito da liberdade: de fato, parece, à primeira vista, que o discurso da condenação moral e das atribuições de responsabilidade moral requer a espécie de liberdade que é exprimida em termos de “O agente poderia ter agido diferentemente”, com esta frase sendo entendida no sentido “forte”, isto é, num sentido contra-causal. Aquilo que é expresso nessa frase é, de fato, parte de algumas de nossas práticas morais ou, pelo menos, do modo como muitas pessoas, filósofos ou não, têm representado essas práticas. Se ele é uma “boa” ou “má” parte de nossas noções morais, isso é um outro problema; mas que ele de fato ocupa um lugar proeminente nelas é atestado pelo fato seguinte: se alguma condição contra-causal não estivesse ao menos aparentemente envolvida em certas noções morais, seria muito difícil, ou até impossível, entender como a controvérsia do determinismo e da liberdade poderia sequer ter emergido. Mas, igualmente, a perplexidade não teria existido se a hipótese do determinismo fosse uma ideia incoerente, extravagante ou claramente implausível.

Se esta é, ainda que em parte, a fonte da controvérsia – pelo menos em sua forma moderna e contemporânea, em contraste com o anterior tratamento medieval – então a questão em debate pode ser apresentada como sendo uma questão que diz respeito a uma certa área da moralidade; especificamente, aquela na qual se quer saber se nossas noções e práticas morais requerem ou não a prevalência de um estado de coisas contra-causal envolvendo a conduta humana. Que a controvérsia é sobre isso, é atestado pelo fato de que nenhuma das partes em disputa procura desafiar *diretamente* o princípio da causalidade, o qual é entendido mais ou menos do mesmo modo pelas diferentes partes; a divergência irrompe com a apresentação de interpretações diferentes da moralidade, e em particular da responsabilidade moral. (Talvez a história dessa controvérsia possa ser escrita como um capítulo substancial da história de nossas concepções das práticas morais; e a controvérsia ela própria seria vista como sendo a respeito do próprio problema da natureza da moralidade).

A condenação moral de uma ação implica, entre outras coisas, que o agente que a prática é *responsável* pela ocorrência da ação. Por outro lado, aceita-se que a *ausência de coerção* (assumindo-se aqui algum sentido adequado de “coerção”) é condição necessária para que as atribuições de responsabilidade e o discurso do louvor e da culpa tenham sentido. Ocorre, ainda, que a distinção entre causa coercitiva e causa não-coercitiva faz com que a ausência de coerção se harmonize sem dificuldades com a ideia de determinismo. E se este último vige, então se seguiria que o agente pode ser objeto de condenação moral por ter praticado uma ação que, num certo sentido, não poderia ter sido evitada, nem por ele nem por ninguém: “estava escrito”, digamos assim, que ele praticaria aquela ação naquele momento. E isso, argumentam alguns, seria uma grande injustiça: o determinismo “vitimaria” o agente moral, isto é, faria da pessoa uma vítima de punição imerecida, injusta. Logo, dizem eles, ausência de coerção *não* é condição suficiente para justificar a condenação moral e a punição; portanto, algo mais é necessário.

O requisito da justiça da punição – isto é, a suposição de que a punição só é legítima se for justa – é absolutamente central (e, infelizmente, tão difícil quanto central) nas discussões sobre o nosso problema. E convém reiterar que este último é, rigorosamente, impossível de sequer ser levantado

a não ser que se tenha presente alguma ideia ou de determinismo científico ou de fatalismo ou de onisciência divina. Na ausência de pelo menos uma dessas três ideias, ter-se-ia apenas um outro problema, e bem menor, que é o da relação entre ausência da coerção e atribuição de responsabilidade moral.

Pode-se re-enunciar nosso problema nos seguintes termos: é ou não é verdade que a inteligibilidade e a justificação da dimensão do mérito e demérito morais requerem uma liberdade negadora do determinismo?

Na verdade, convém formular o problema em termos mais completos e detalhados, do seguinte modo. Usarei a expressão “conduta moral” (algo impropriamente, na verdade) para designar todos os aspectos verbais e não-verbais de uma certa área da moralidade, a saber, aquela que é definida pela conjunção das *exigências morais* que as pessoas fazem umas às outras (por exemplo, a exigência de respeito, de consideração, de ser tratado “como pessoa” e não “como objeto” etc), dos *sentimentos morais* (isto é, sentimentos de gratidão, ressentimento, indignação, auto-respeito etc.), das *reações/attitudes* nas quais aqueles sentimentos são expressidos (portanto, todas as atitudes de culpar e de louvar e algumas reações de agressão), e das *proposições e conceitos* morais que estejam diretamente associados com os três itens anteriores (portanto, juízos de atribuições de responsabilidade e o próprio conceito de responsabilidade, entre outros). Uma questão decisiva que se deve levantar a respeito da conduta moral, definida do modo acima, é a seguinte: devem os quatro componentes acima ser vistos como formando uma unidade inseparável, em particular quando se trata de analisar o problema que nos ocupa?

É conveniente tornar mais precisa a questão da relação entre determinismo e moralidade, mencionando-se explicitamente os quatro componentes da conduta moral, como segue: é o requisito da condição contra-causal posto para o *todo* da conduta moral, ou apenas para um ou outro de seus componentes, ou para alguma combinação destes? Em particular, o fazer exigências morais e a disposição de experimentar sentimentos morais e de manifestar as atitudes correspondentes, são eles em sua própria *existência* – em contraste com *interpretações* particulares e possivelmente conflitantes deles – ameaçados pela verdade da hipótese do determinismo? Noutras palavras, tende o indeterminista (também chamado de “libertário” na literatura) a apelar para a liberdade contra-

causal porque ele não pode entender o *conceito* de responsabilidade a não ser quando pensado em conexão com um estado de coisas contra-causal? Ou, antes, seria porque ele acredita que a crença nesse estado de coisas é o único modo de reter nossos *sentimentos e atitudes* morais na sua forma e força familiares e de torná-los racionalmente respeitáveis? Ou ambas as coisas? É de se esperar que esse modo de colocar a questão possa contribuir para nos aproximar do núcleo do assunto. Seja como for, contribua ele ou não, ele de fato nos ajuda a enxergar com clareza o que os filósofos, explícita ou implicitamente, têm tomado como sendo o ponto crucial em debate. Para ilustrar isso, duas referências à literatura recente: A. J. Ayer (1982), em “Free-will and rationality”, sugere que é *o todo* da conduta moral que não se harmoniza com a verdade do determinismo, de modo que esta última levaria à adoção do *ceticismo moral*, que é justamente a posição para a qual esse filósofo tendeu. Não é incomum, por outro lado, os filósofos argumentarem como se aquilo que é incompatível com o determinismo fosse apenas um certo *conceito* de responsabilidade moral. Assim, Paul Edwards, que, no artigo “Hard and soft determinism”, nega que o conceito *moral* de responsabilidade tenha alguma aplicação, não se sente, no entanto, obrigado a endossar a tese de que o conhecimento, por parte do agente, da determinação causal de seu próprio comportamento torná-lo-ia menos propenso a experimentar e manifestar os sentimentos, por exemplo, de vingança, de gratidão, etc. (Ver HOOK, 1958, p. 125). Mesmo à luz da verdade do determinismo “hard”, isto é, da tese segundo a qual toda ação humana é total e completamente determinada por fatores causais antecedentes, não se estaria forçado a ver as reações emocionais de cunho moral como deslocadas ou irracionais (HOOK, 1958, p. 123).

Como se vê, o motivo subjacente à referência aos quatro componentes da conduta moral é a preocupação de apresentar com fidelidade e clareza o que está exatamente em questão na disputa, e isto é necessário para, entre outras coisas, enunciar os critérios à luz dos quais se há de avaliar o mérito de respostas rivais à nossa pergunta.

Vários filósofos sustentaram, ou sustentam, que a moralidade exige uma liberdade conflitante com o determinismo. Eles formam o grupo dos *incompatibilistas*. Se o determinismo vige, argumentam eles, então nossa liberdade se resume no oposto da coerção, e este é insuficiente para fundar

as distinções morais. A imensa maioria dos incompatibilistas acredita que a dimensão da moralidade é inteligível e justificável; eles são, portanto, *indeterministas* enquanto filósofos da liberdade. William James e J.-P. Sartre, entre muitos outros, estão nesse grupo. A expressão “liberdade de indiferença” e também “livre arbítrio” foram há muito tempo cunhadas para nomear a liberdade dos indeterministas, a qual se opõe à outra, centrada na ausência de coerção, que foi chamada de “liberdade de espontaneidade” ou simplesmente “liberdade”. Esta última é defendida pelos *compatibilistas*, os quais não veem conflito entre determinismo e liberdade moral. Spinoza, Hume, G. E. Moore, entre muitos outros, estão neste segundo grupo. O compatibilista pode, mas não precisa, ser determinista: ele pode ser agnóstico a respeito do problema do determinismo e insistir apenas em que a justificação da culpa e do louvor morais independe de resultados, sejam eles quais forem, a respeito da hipótese do determinismo aplicada à ação humana.

Uma idéia fundamental da filosofia indeterminista da liberdade é a seguinte: a inteligibilidade do mérito e do demérito pressupõe a posse, pelo agente humano, de um poder de *agir-diferentemente-do-que-se-age*, poder esse que conflita com o determinismo. Ao que parece, o problema do mérito e o da justiça da punição são a principal fonte que tem alimentado a doutrina indeterminista da liberdade. E ainda que se suponham inaceitáveis análises indeterministas do conceito de liberdade e que se reconheça não terem elas, em geral, contribuído muito para a teoria da responsabilidade moral, o certo é que o firme e insistente questionamento que os indeterministas têm feito da doutrina compatibilista tem contribuído para o conhecimento da responsabilidade moral e para a produção de reflexões aprofundadas e originais sobre a natureza do mérito e demérito, da aprovação e desaprovação, do louvor e culpa, da punição e recompensa.

O entendimento que o senso comum tem das ideias de liberdade e de responsabilidade moral é o ponto de partida, necessário, para a análise filosófica dessas, como de muitas outras, noções. No entanto, há razões para suspeitar que, curiosamente, enquanto que a noção comum de *livre* tende a coincidir com o correspondente conceito compatibilista, as noções comuns de responsabilidade e de maldade morais se aproximam bem mais das do determinismo. Com efeito, tanto a idéia indeterminista de liberdade quanto a fundamentação compatibilista da acusação moral são

refinamentos e elaboração em boa medida estranhos ao senso comum. E, se assim é, também aqui o senso comum incorre nesta falha que lhe é frequentemente imputada, a inconsistência lógica.

2 OS DIFERENTES ENFOQUES

O caráter composto da conduta moral deu origem a diferentes enfoques do problema da liberdade moral e do determinismo. Um deles se concentra exclusivamente na tentativa de tornar explícitos o conteúdo dos conceitos relevantes e o significado das proposições em que eles aparecem, sem que nenhuma atenção seja dada à *psicologia* dos sentimentos e atitudes morais. Este enfoque foi adotado por alguns filósofos morais da escola analítica, e sua formulação pode ser encontrada muito explicitamente, por exemplo, no britânico P. Nowell-Smith (1957, p. 245): “A questão entre deterministas e libertários é uma questão a respeito do modo como devem ser interpretadas expressões como ‘escolher’, ‘pode’ e ‘possibilidades alternativas’; e esta é com certeza uma questão que há de ser resolvida não por auto-observação, mas por análise lógica.”

Um segundo tipo de enfoque, diametralmente oposto ao primeiro, tende a focalizar alguns fatos gerais a respeito dos sentimentos e atitudes morais e a ocupar-se muito pouco com a clarificação de conceitos e juízos. Ele é exemplificado pelo tratamento de P. F. Strawson em “Freedom and Resentment”, no qual as atitudes “reativas” morais são vistas como “dadas com o fato da sociedade humana tal como a conhecemos, nem requerendo, nem permitindo uma justificação ‘racional’ geral.” (Cf. VAN STRATEN, 1982, p. 264). E, finalmente, há um terceiro tipo de enfoque, que combina traços dos dois primeiros, e no qual a investigação do problema do determinismo e da liberdade é tomado como sendo o estudo da conduta moral como um todo, isto é, a investigação sobre o que está envolvido no complexo formado pelas exigências, sentimentos, atitudes e juízos morais, e nas várias formas de punição e recompensa que se seguem deles. O tratamento de M. Schlick (1939), no capítulo “Quando um homem é responsável” de seu livro *Problemas da Ética*, exemplifica (embora num grau não muito elevado) esse enfoque combinado. A fecundidade de cada um desses enfoques depende, é claro, da resposta que se dê à questão,

referida acima, da legitimidade de se separarem ou não os elementos que constituem a conduta moral.

O presente trabalho tem o fim de exhibir as eventuais virtudes desta última posição: ele quer investigar até onde podemos contribuir para o esclarecimento do problema em pauta fazendo uma reflexão que combine a preocupação com a análise dos conceitos e juízos morais com os resultados de uma teoria filopsicológica da conduta moral (no sentido particular indicado acima). A ideia seria a de procurar examinar de perto a ‘estrutura’ formada por expectativas, exigências, sentimentos e atitudes morais, com vistas a tentar esclarecer o modo como a liberdade e a responsabilidade se relacionam com ela. A este tratamento do problema pode-se dar o nome de *Enfoque dos Sentimentos Morais*.

Este enfoque nasce, em boa medida, da percepção de certas deficiências da tradição histórica do compatibilismo, o qual, registre-se, é a vertente com a qual temos mais afinidade. A explicação da responsabilidade moral fornecida pelo compatibilismo tradicional está centrada na noção de *política*, no sentido de linha de ação, atitude, regra. Nossas práticas de louvor e condenação morais e de punição e recompensa seriam justificadas, em última análise, pelos alegados resultados socialmente benéficos advindos de sua aplicação, e elas seriam vistas como expedientes manipulativos utilizados para atuar sobre, alterando ou não, o comportamento (futuro) das pessoas. A concepção moral da escola utilitarista se harmoniza bem com o espírito do compatibilismo. E uma das variantes mais recentes do utilitarismo, chamada “Utilitarismo-do-Ato”, tem a respeito de nosso problema uma posição extrema, a qual, por isso mesmo, convém mencionar para fins ilustrativos: louvar e culpar, afirmam os advogados dessa posição, *não* é imputar responsabilidades; é, antes, agir segundo o princípio da utilidade. Uma objeção importante que se faz a esse tipo de explicação é a de que ele não faz justiça à maior parte daquilo que está envolvido em nossas *reais* atitudes de punição e condenação morais, e esta é certamente uma objeção de peso. É suficiente ter presentes as atitudes de culpar e condenar, com toda a carga emocional que lhes é essencial, e que não estão inteiramente sob o controle do agente, para ver que a explicação em termos de política deixa a desejar. Com efeito, essa explicação apresenta o ato de culpar como uma (fria) deliberação tomada com base num fim pragmático

– e.g., reformar o faltoso – e isto é simplesmente inexato. Ela não é sequer uma explicação parcialmente correta de vários casos familiares da atitude de culpar. Além disso, ela parece implicar que, por razões de racionalidade, devemos impedir-nos de reagir de modos que não se coadunem bem com a punição do tipo política, e nessa medida ela implicaria uma proposta de reforma de nossa conduta moral: atos de punição moral não enquadrados no tipo política de atribuição de responsabilidade seriam encarados como inapropriados e, talvez, irracionais. Portanto, o compatibilismo, quando ele segue esta particular linha utilitarista, desqualifica muito mais do que explica e interpreta, boa parte de nossa prática moral efetiva. Na verdade, e agindo segundo o princípio da caridade epistemológica, é melhor tomar a explicação em pauta como pretendendo aplicar-se apenas a um certo tipo de punição, a saber, aquele prescrito pela lei ou algum outro que se assemelhe a este.

Ao que parece, o fracasso desse tipo de explicação utilitarista tem muito a ver com sua restrição unilateral dirigida para o *conceito* de responsabilidade, evidentemente calcado no modelo da idéia de responsabilidade legal. Portanto, pode-se talvez dizer, com sua falta de atenção para com o lado mental da conduta moral.

Outra ilustração. As análises semânticas que alguns compatibilistas resolveram fazer da frase “O agente poderia ter agido de outro modo”, frase essa que no entender do incompatibilista traria a chave para clarificar o conceito de liberdade, têm sido julgadas insatisfatórias, e com razão. De fato, aqueles filósofos parafraseiam do seguinte modo a frase acima: “O agente teria/poderia ter agido de outro modo, se ele quisesse”. O recurso a “O agente poderia agir diferentemente” é um expediente a que o indeterminista/incompatibilista recorre para tentar captar a intuição de uma condição contra-causal que tem sido frequentemente apresentada, correta ou incorretamente, como sendo requerida pela moralidade; ora, quando ela é re-escrita à maneira compatibilista, ela perde sua razão de ser. Os compatibilistas contemporâneos agiriam mais avisadamente, se esquecessem esse “O agente poderia...” e tentassem encontrar um outro modo de formular o conceito de liberdade que seja ao mesmo tempo livre de implicações contra-causais e capaz de fornecer uma fundamentação satisfatória para a moralidade.

E, novamente, o apego unilateral à análise de “Pode”, “Poderia” e afins talvez esteja associado com a negligência dos componentes psicológicos da conduta moral.

Estes comentários sumários sobre o compatibilismo moderno e contemporâneo visam reiterar algo que, de um modo ou de outro, tem sido percebido e dito, a saber, que muito do debate sobre liberdade moral e determinismo se ressentem do fato de ele não levar em conta os *factos* gerais (sejam eles quais forem, exatamente), que compõem a trama das exigências, sentimentos e atitudes morais. Um enfoque que parece ser frutífero e promissor, portanto, seria aquele que combinasse o estudo semântico dos conceitos e juízos morais com uma teoria psicofilosófica dos sentimentos e atitudes morais.

3 O ENFOQUE DOS SENTIMENTOS MORAIS

Nesta seção é apresentada uma caracterização geral do enfoque em pauta, e o objetivo aqui é, além de exibir pormenorizadamente alguns aspectos centrais desse tipo de tratamento, realçar os problemas que se colocam para um estudioso que pretenda fazer avançar a investigação do problema que nos ocupa segundo as linhas desse tipo de enfoque.

O adepto do Enfoque dos Sentimentos Morais quer trazer para o primeiro plano uma certa dualidade, a saber, a do *sentimento* moral e do *conceito* moral; mais precisamente: a dualidade da rede de expectativa/exigência/sentimento/atitude moral – por exemplo, a exigência de respeito, o sentimento de indignação, a atitude de condenação – e do conceito moral – por exemplo, o de dever, de liberdade, de justiça, de merecimento, de punição. Uma vantagem que pode advir desse Enfoque é que ele abre a possibilidade de se estudar em profundidade e com cuidado a relação entre esses dois pólos e de se iluminar a extensão em que o fundamento das crenças e da vida morais é ameaçado, se é que ele o é, pela hipótese do determinismo. Em particular, se se pudesse estabelecer que os sentimentos morais, tais como os conhecemos, independem de qualquer crença (cognitiva) na vigência de estados de coisas contra-causais, então, obviamente, a rejeição desta crença, e portanto a afirmação do determinismo, não conduzirão à dissolução ou ao abandono daqueles sentimentos.

Na realidade, algo mais forte pode ser alegado em favor desse Enfoque. Quando se inicia a investigação do problema da liberdade, responsabilidade e determinismo, *não* se justifica tomar-se como assente que se pode tratar esse problema em relação a um, ou alguns, dos componentes da conduta moral – no sentido em que esta expressão está sendo usada e que foi explicado na seção 2 – com a exclusão dos demais. Podemos mais tarde, é claro, vir a descobrir que tal tratamento separado pode ser feito sem distorcer a realidade que estamos estudando. Mas não se justifica que comecemos, imprudente e acriticamente, com esta assunção, e isso é feito frequentemente em discussões que se restringem unilateralmente ao estudo do *discurso* moral.

O discurso moral – com asserções tais como “As pessoas são responsáveis pelo bem e pelo mal que fazem”, “Elas são dotadas de livre-arbítrio”, “É justo puni-las ou recompensá-las”, “Elas merecem uma coisa ou outra”, e assim por diante – parece bastante ligado à experiência dos sentimentos morais e à expressão deles. O entendimento de que alguém é moralmente responsável por isso ou aquilo normalmente ocorre em associação com atitudes de condenar ou de aprovar. Desse modo, parece visível que há algo de errado na idéia de, nas discussões sobre liberdade e determinismo, iniciar unilateralmente com o estudo do conceito de responsabilidade. De fato, pode ser que, ao se destacar o componente da responsabilidade da configuração de elementos e traços mais complexa na qual aquele componente normalmente aparece, a saber, da teia toda de sentimentos e atitudes morais, acabe-se por desfigurar a idéia de responsabilidade. A idéia de ser-responsável-por-algo está muito presente em atos de exprimir sentimentos morais, e, na tentativa de compreender aquela idéia, não é de bom alvitre abstraí-la da realidade mais complexa da qual ela faz parte. De fato, pode muito bem ser que essa idéia só seja compreensível dentro dessa realidade mais complexa.

Outra consideração. A manifestação de sentimentos, por exemplo, de ressentimento ou de indignação é, ela própria, uma parte essencial do ato de comunicar com sucesso para o ofensor a realidade ou gravidade da ofensa que ele cometeu. E, se isso é verdade, então segue-se que mesmo a compreensão política da punição, na medida em que ela pretende abranger mais do que meros casos de punição estritamente legal, não pode

dispensar o recurso a sentimentos, já que sua eficácia dependeria do fato de ela ser, numa certa medida, uma reação (genuinamente) emocional. A emoção é parte da realidade do culpar, e desse modo ela é parte, digamos assim, do significado de “culpar”. Em particular, a área da educação moral das crianças, por outro lado, é um outro terreno onde, claramente, a manifestação e a interação dos sentimentos morais é muito necessária; com efeito, não parece possível, em particular, ensinar as crianças o significado das palavras morais, tais como nós entendemos, na ausência de sentimentos e reações apropriados, já que estes últimos entram na própria compreensão do significado delas.

Uma terceira consideração. Quase ninguém, ou ninguém mesmo, estaria preparado para negar o caráter apropriado dos sentimentos e reações morais enquanto tais; mesmo deterministas professos não parecem estar inclinados a fazer isso, e, na verdade, mesmo os “céticos morais”, do tipo de A. J. Ayer (1982) em “Free-Will and rationality”, quando nutrem reservas a respeito da racionalidade dos sentimentos morais, o fazem relutantemente. Assim, há a respeito dessa área uma concordância muito mais ampla (ainda que, em certa medida, implícita) do que aquela que eventualmente possa existir a respeito do *conceito* de liberdade moral ou de responsabilidade. Além do mais, há que se considerar a *universalidade* dos sentimentos e reações morais, a qual contrasta com a particularidade de diferentes interpretações conflitantes deles e da responsabilidade moral. Portanto, o *status* dos sentimentos e atitudes morais enquanto tais é menos problemático do que o dos diferentes conceitos rivais de liberdade e de responsabilidade morais, e esta é mais uma razão para se recorrer a eles no estudo de nosso problema e, mais do que isso, para se reservar a eles um lugar de destaque nesse estudo. Pelo fato de estarem menos atingidos por incertezas e dúvidas do que os conceitos particulares de liberdade moral, eles constituem um terreno mais seguro no qual se apoiar para tentar discernir aquilo que está envolvido nessa subárea da moralidade que tem a ver diretamente com nosso problema. À luz do que foi dito neste e nos dois parágrafos precedentes, conclui-se que, se existe alguma plausibilidade *prima facie* favorecendo um dos enfoques – isto é, o puramente analítico e aquele que combina a análise conceitual com o estudo da estrutura mental/

comportamental de exigência/expectativa/sentimento/atitude moral – ela está certamente do lado deste último.

Uma ideia central do presente tratamento é a de que a estrutura em questão é a realidade básica que devemos primeiro estudar. Dentro da área extralegal da aprovação e desaprovação morais, a análise filosófico-conceitual do discurso moral viria em segundo lugar; as atitudes, verbais e não-verbais, são aquilo que importa inicialmente. Os atos individuais e particulares de culpar, de condenar, de exprimir raiva, gratidão, aprovação, etc. são a realidade primeira com a qual começar. De fato, eles são um objeto mais seguro para o início da investigação, porque eles ocorrem diante de nossos olhos, nas relações sociais ou interpessoais do cotidiano. É de se supor que os problemas a serem levantados na controvérsia do determinismo e do livre-arbítrio serão levantados simplesmente pela existência desses atos individuais de condenar, de punir, de louvar. O que temos que fazer é considerar esses atos e nos perguntar, ao final, que espécie de liberdade ou de responsabilidade eles requerem.

Noutras palavras, o que temos que fazer é refletir sobre o lugar dos conceitos de liberdade e de responsabilidade na teia dos sentimentos e atitudes. Isso inclui, entre outras coisas, tentar relacionar a liberdade como o oposto da coerção – a qual é vista por todos como uma condição necessária da responsabilidade – com a rede dos sentimentos morais. Se certas noções de liberdade e de responsabilidade estão essencialmente envolvidas em atitudes de exprimir sentimentos morais, então é certo que uma explicação destas últimas deverá ser capaz de ajudar a clarificar a natureza e o lugar das primeiras. A ideia, portanto, é a de refletir sobre a semântica do discurso da culpa, da punição, da liberdade, – que são o objeto da filosofia da liberdade e do determinismo – com a ajuda de uma teoria, em boa parte psicológica, dos sentimentos e atitudes morais.

Este estudo dos sentimentos e atitudes morais se divide em duas grandes partes. Uma delas se situa nas áreas da Filosofia da Mente e da Ação, e da Psicologia; e a outra faz parte da Ética. Na primeira trata-se de investigar, entre outras coisas, os porquês fatuais dos sentimentos e reações; perguntar-nos-emos, por exemplo, se as ocorrências efetivas de exprimir e de experimentar esses sentimentos estão correlacionadas com crenças conflitantes com o princípio da causalidade. O conteúdo normativo dessas

atitudes – isto é, o fato de eles estarem comprometidas com a aceitação e vigência de normas (morais) – é ele próprio parte do objeto dessa filosofia e psicologia. Por outro lado, o estudo é também de natureza ética, porque se está interessado em buscar uma justificação prática das atitudes morais e, também, como já indicado, uma justificação mais estritamente moral em termos da *justiça* do ato culpar, de condenar, de punir. Visto do ângulo o mais amplo possível, o empreendimento pode ser descrito do seguinte modo: tentar verificar em que medida podemos – se é que podemos – produzir um entendimento e uma justificação das atitudes morais, e portanto das práticas punitivas associadas com elas, sem apelar para a negação da causalidade universal.

Com relação à área dos problemas fatuais referida acima, a questão central mais geral é, é claro: quais são as crenças factuais que estão relevantemente associadas com a teia de exigências, sentimentos e reações morais? A resposta que, se correta, mostraria que o incompatibilista está com a razão, é, obviamente: essas exigências e a propensão humana para as atitudes estão atadas à crença de que ação do agente é uma instância de ação livre contra-causal. Já a solução compatibilista tenderia a mostrar que as razões explicativas e justificativas das exigências e das atitudes são tais que nelas não está pressuposta a prevalência de um estado de coisas contra-causal; ou, o que é a mesma coisa, que a estrutura em questão não está sujeita a ser invalidada pela verdade da hipótese do determinismo.

Há dois grupos de questões fatuais que podem ser colocadas a respeito das atitudes de exprimir gratidão, ressentimento e emoções correlatas. Considerem-se as seguintes questões: por que as pessoas estão de fato tão sujeitas a sentir essas emoções, e tão inclinadas a exprimi-las nas atitudes correspondentes? Por que estas últimas têm as consequências úteis que frequentemente elas têm? Onde é que reside a eficácia delas? Por que a capacidade delas de produzir consequências úteis depende de fatos que envolvem coerção e não-coerção? Estas questões formam um primeiro grupo, o qual pode ser estudado sem referência ao problema do livre-arbítrio. O outro grupo inclui as questões que dizem respeito à relação fatural entre as atitudes e a hipótese da verdade do determinismo; este grupo se desdobra em dois sub-grupos: o dos porquês de nós manifestarmos as atitudes nos

muitos casos em que o fazemos, e o dos porquês de suspendermos essas atitudes em outros casos.

As pessoas reagem de modos diferentes a situações semelhantes: algumas, num extremo, são muito rigorosas em suas atitudes de culpar e condenar, enquanto que outras, no extremo oposto, tendem mais ou menos sistematicamente a desculpar as pessoas pelo mal feito. De onde vêm essas diferenças e, em particular, quais são as condições ou crenças com as quais elas estão significativamente vinculadas? O fato de as pessoas reagirem diferentemente é, por si só, ao que parece, relevante para o estudo dos porquês fatuais.

Com relação à área dos problemas éticos, a questão mais geral pode ser enunciada nos seguintes termos: dado que nós experimentamos, ou temos a disposição para experimentar, os sentimentos morais, por que deveríamos continuar a acolhê-los e a manifestar as atitudes correspondentes, as quais frequentemente infligem sofrimento às pessoas, em vez de fazer algo para deixar de tê-las?

Concluindo, o problema todo da Teoria (filosófico-psicológica) das Atitudes Morais pode, para os fins que nos interessam, ser resumido nas perguntas: o que, em última análise, gera essas atitudes? E o que é gerado por elas? Por sua vez, o problema todo da Ética das Atitudes Morais é: onde reside a justiça de aplicarem as pessoas umas às outras as atitudes de punição e as de louvor? As respostas a essas perguntas, se elaboradas e desenvolvidas em detalhe, devem dar lugar a uma doutrina bastante abrangente das atitudes morais, e ela será construída com o fim de se investigar a relação entre a estrutura dessas atitudes e a hipótese do determinismo. A maioria das questões a serem levantadas para a construção daquela teoria deverá ser orientada por aquele fim.

REFERÊNCIAS

- AYER, Alfred J. "Free will and rationality". In: VAN STRATEN, Zak. *Philosophical Arguments: essays presented to Peter Frederick Strawson*. Oxford: Oxford University Press, 1982.
- EDWARDS, Paul. "Hard and soft determinism". In: HOOK, Sydney. *Determinism and freedom in the age of modern science*. Londres: Collier-Mac Millan, 1958.

HOOK, Sydney (Org.). *Determinism and freedom in the age of modern science*. Londres: Collier-Mac Millan, 1958.

NOWELL-SMITH, P. H. *Ethics*. Oxford: Basil Blackwell, 1957.

SCHLICK, Moritz. *Problems of ethics*. Tradução D. Rymin. Nova York: Dover Publications. 1939.

STRAWSON, Peter Frederick. *Freedom and Resentment and other Essays*. Londres: Methuen. 1970.

VAN STRATEN, Zak. *Philosophical Arguments: essays presented to Peter Frederick Strawson*. Oxford: Oxford University Press. 1982.